	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 06/04/2010 Folha: 1/13
---	--	---

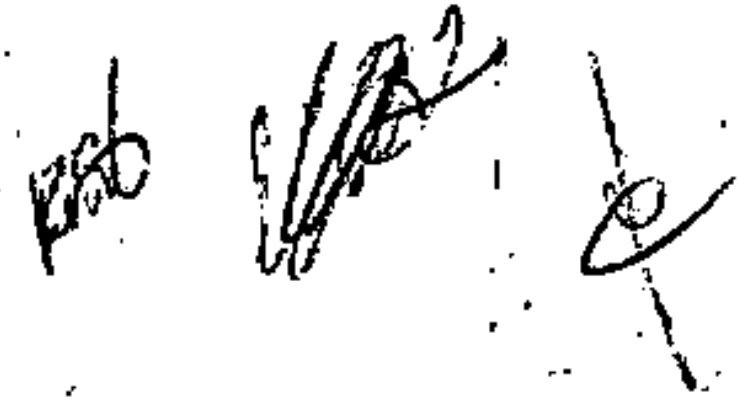
PARECER ÚNICO Nº 28 – SUPRAM NM	229417/2010
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 15773/2009/001/2009	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	


Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Manoel Paixão Muniz Barreto	CNPJ / CPF: 116.963.467-20
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Caty	
Município: Curral de Dentro	
Atividade : Produção de carvão vegetal de origem nativa/Aproveitamento do rendimento lenhoso (temporário), Silvicultura, Criação de bovinos de corte e Culturas perenes	
Código da DN e Parâmetro: G-03-04-2, G-03-02-6, G-02-10-0 e G-01-05-8	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (<input type="checkbox"/>) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LP + LI (<input checked="" type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Pardo Sub Bacia: Rio Mosquito	

1. Histórico

Av José Correa Machado, s/n – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
 CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3222-0702



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 06/04/2010 Folha: 2/13
---	--	---

1. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: 09/2010	Data: 25/02/2010
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

2. Introdução

O presente parecer discorre sobre a solicitação de Licença de Instalação (LP + LI concomitante) de Manoel Paixão Muniz Barreto, para o empreendimento desenvolvido nas Fazendas Caty, para as atividades de bovinocultura de corte extensivo, cultivo da cultura perene de banana, produção de carvão vegetal de origem nativa e silvicultura. A propriedade está localizada na zona rural do município de Curral de Dentro/MG, estando o ponto de coordenadas geográficas na projeção sistema UTM -SAD 69- Meridiano 39 - Fuso 24L 8238954N e 217826,703E inserido em seu interior.

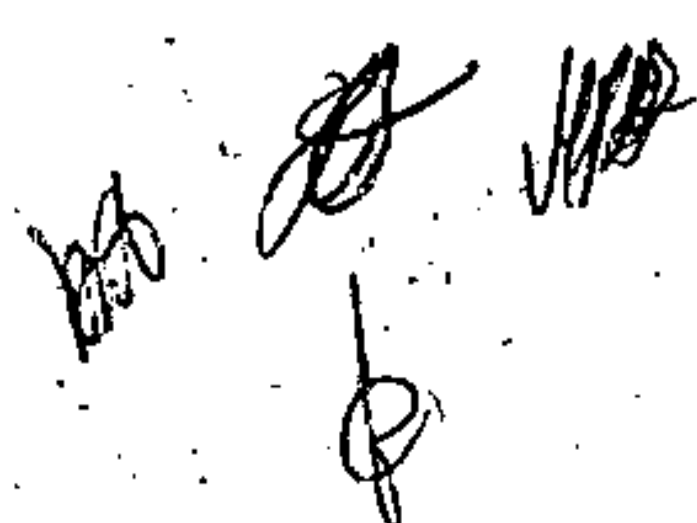
A área total do empreendimento é de **799,50 hectares** conforme certidões do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul – Minas Gerais sob as Matrículas de Nº 2.706, Nº 2.708 e Nº 3.065 constantes no livro - REGISTRO GERAL – ficha, de 18 de junho de 2009, referentes aos imóveis rurais denominados FAZENDAS CATY.


Consta na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula de Nº 3.065 do Cartório de Imóvel da Comarca de Pedra Azul, Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 14 de março de 2002, que declara como área de Reserva Legal 30 ha não inferior a 20 % do total da propriedade.

A área de **799,50 hectares** foi mensurada através do Levantamento Topográfico (georreferenciado ao sistema geodésico brasileiro) feito pelo Técnico em Agrimensura: José Duque Maia – CREA-MG 1.006/T.D com ART 0050013122, anexo aos autos.

Podemos apresentar de maneira resumida o uso do solo no empreendimento de acordo a planta topográfica apresentada como sendo:

Área de Preservação Permanente (APP).	Não mensurada e representada na planta
Área de Reserva Legal a ser averbada	130 ha Não mensurada e representada na planta
Área de Reserva Legal averbada da Matrícula de Nº 3065	30 ha (não representada na planta topográfica apresentada)
Pasto Limpo	98,26 ha
Pasto Sujo	51,58 ha



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 06/04/2010 Folha: 3/13
---	--	---

Outros (Florestal Estacional Semi-Decidual e Decidual Montana, Cerrado, sede etc)	489,66 ha
Total	799,50 ha

3. Controle Processual

Este parecer discorre sobre a solicitação de Licença de Prévia e Licença de Instalação concomitante, formulado por Manuel Paixão Muniz Barreto, para as atividades de silvicultura, cultura perene de banana, produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensiva, desenvolvidas na Fazenda Caty, município de curral de Dentro/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído parcialmente, uma vez que os requisitos exigidos pela legislação vigente, no que se refere aos estudos ambientais apresentados não foram observados. Cumpre frisar que foram considerados insatisfatórios os estudos ambientais apresentados, como exposto no discorrer deste parecer.

Assim, sugere-se o **INDEFERIMENTO** do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante, formulado por Manuel Paixão Muniz Barreto, para as atividades de silvicultura, cultura perene de banana, produção de carvão vegetal de origem nativa e bovinocultura de corte extensiva, desenvolvidas na Fazenda Caty, município de curral de Dentro/MG.

Deverá ser apresentado num prazo de 30(trinta) dias, Formulário de Caracterização de Empreendimento-FCE para regularização da atividade de bovinocultura e para o viveiro experimental de banana em operação.

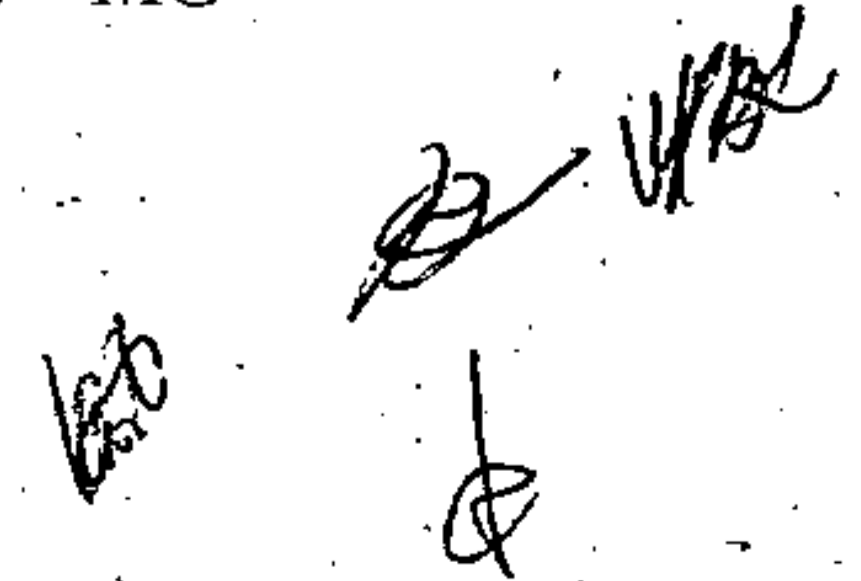
4. Do processo produtivo

4.1- CARVOEJAMENTO

O processo de carvoejamento pleiteado seria originado do pretendido desmatamento de 450 hectares conforme Requerimento para Intervenção Ambiental constado na pág. 10 do processo 06705/2009, entretanto, foram apresentados 2 (dois) Planos de Utilização Pretendida de 100 ha cada um, onde de acordo com os inventários florestais seria obtido um volume total de 3.437,00 mdc (1696,5 mdc e 1740,5 mdc).

Será incorporada uma área de 200 ha de Floresta Estacional Semidecidual e Decidual Submontana e Montana em estágio inicial de regeneração e áreas de transição de cerrado para Mata Seca (áreas ecotonas). Todo material lenhoso proveniente da supressão a ser autorizada será totalmente carbonizado e transformado em carvão vegetal.

Conforme exposto no Plano de Utilização Pretendida o sistema de exploração e/ou intervenção florestal será executado de forma mecanizada ou semi-mecanizada com o corte dos indivíduos com motosserra, posteriormente à derrubada das árvores ocorrerá o desdobramento dos espécimes utilizando-se machados e motosserras. Em seguida ocorrerá o empilhamento manual do material lenhoso que será disposto em bandeira, sendo o carregamento das carretas



realizado de forma manual para, posteriormente, ocorrer o transporte de lenha até o pátio da carvoaria.

Resumo dos Planos de Utilização Pretendida

Parâmetros	Plano de Utilização Pretendida 1 (100 ha)	Plano de Utilização Pretendida 2 (100 ha)
Tamanho das parcelas	Parcelas quadradas de 400 m ² (20 x20m)	Parcelas quadradas de 400 m ² (20 x20m)
Média dos volumes/parcela (m ³)	1,3925	1,3575
Volume médio/ha	34,81 m ³ /ha ou 52,21 st/ha ou 17,40 mdc/ha	33,93 m ³ /ha ou 16,96 mdc/ha ou 50,90 mst/ha
Estimativa total da população	3481,0 m ³ ou 1740,5 mdc	3393 m ³ ou 1696,50 mdc

4.2- Silvicultura, Cultura da Banana e Bovinocultura de Corte Extensivo

O processo pleiteado tem como intenção a supressão da vegetação de 450 ha, para implantação de 250 ha da silvicultura, 100 ha da cultura da banana e 100 ha de criação de bovinos de corte. No entanto, no processo temos dois planos de utilização pretendida de 100 ha totalizando 200 ha para supressão, não condizendo com as áreas requeridas (não tendo área suficiente) para implantação das culturas acima citadas, já que haveria necessidade de desmate antes de iniciá-las.

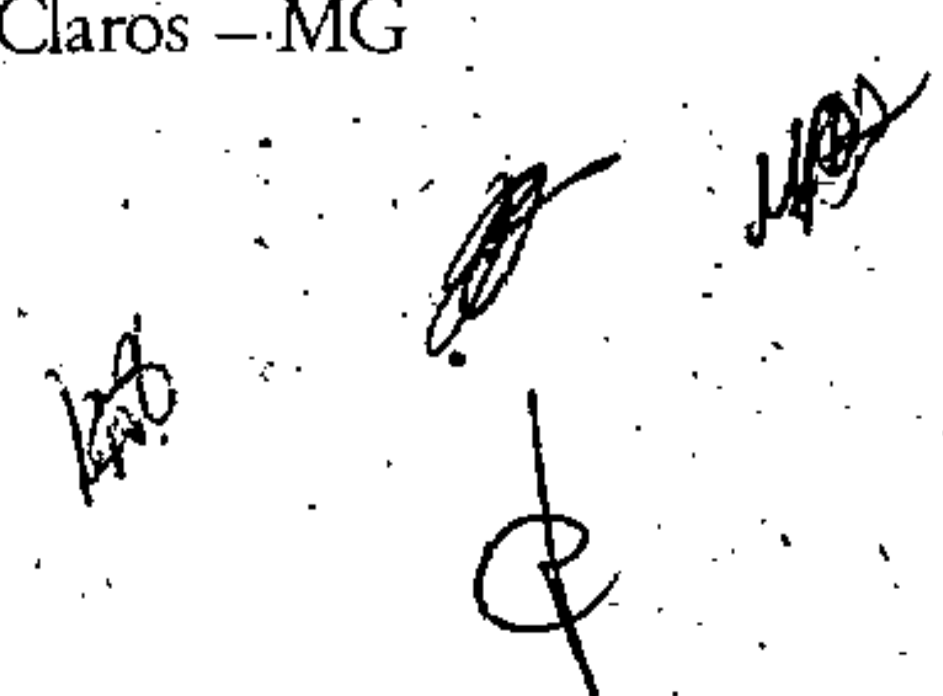
Na propriedade pretende-se implantar 100 hectares da cultura perene de Banana, sendo que na vistoria "in locu" detectou-se um cultivo irrigado de 1 hectares de banana (viveiro experimental), que de acordo com o empreendedor se destina a ver a viabilidade quanto ao clima, pragas e adaptação desta cultura na região. A irrigação é realizada por aspersores com captações de água provenientes dos barramentos do Córrego Novo Mundo e Rio Mosquito.

Na Fazenda Caty há uma área ocupada com pastagem de 98.26 ha em que ocorre a criação de cabeças de bovinos de corte extensivo da raça Guzerá, deverá ser apresentado Formulário de Caracterização de Empreendimento-FCE para regularização desta atividade em operação num prazo de 30(trinta) dias.

No PCA/RCA e Plano de Utilização Pretendida apresentado não há informações e detalhamentos suficientes/satisfatórios sobre o plano de supressão, afugentamento da fauna e implantação da silvicultura e das outras atividades suficientes para analisarmos e esclarecermos sobre o manejo e condução das culturas e atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento.

5. Caracterização Ambiental

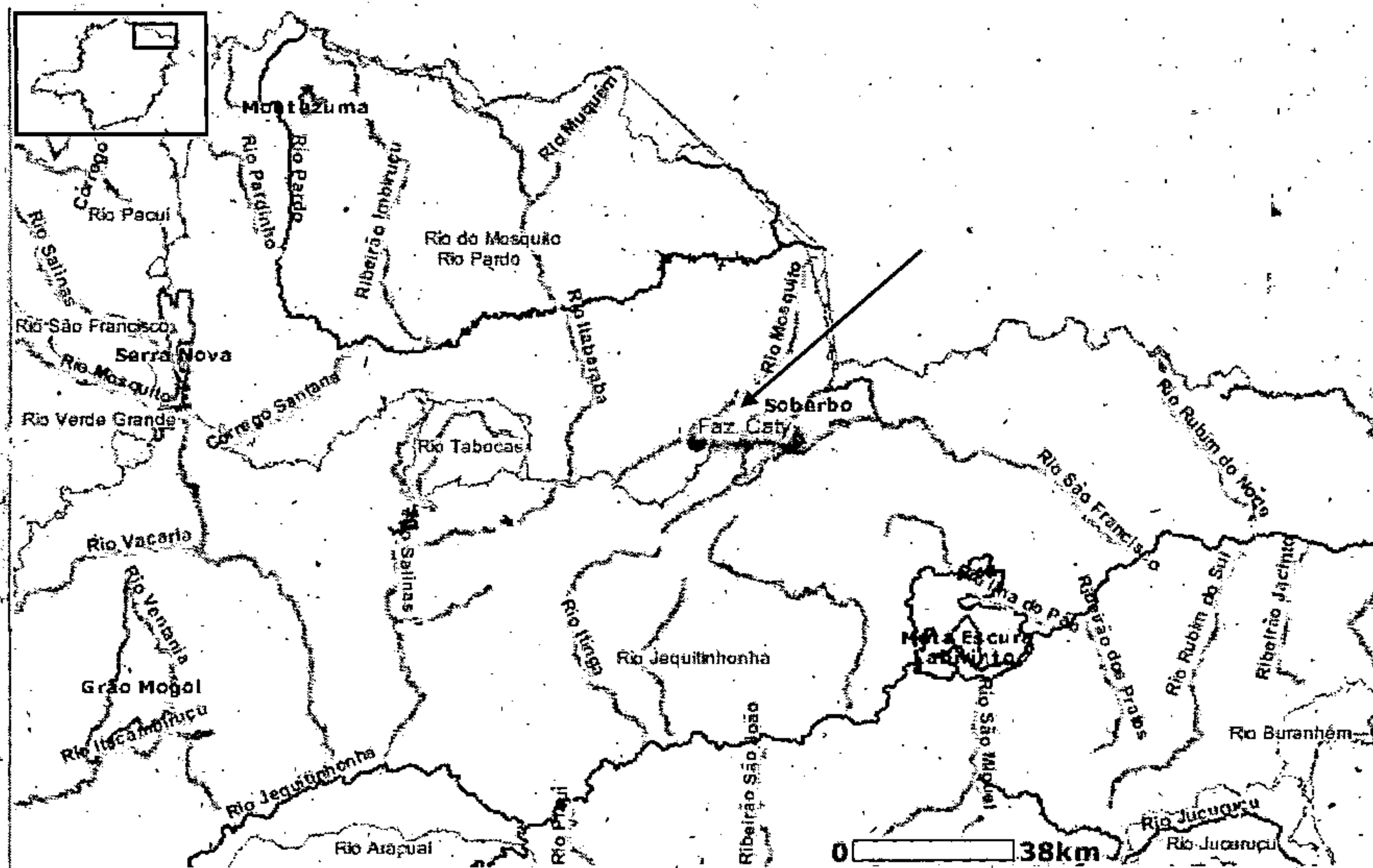
5.1 - MEIO FÍSICO



A propriedade em questão localiza-se próximo ao Rio Mosquito, pertencente à Sub Bacia Hidrográfica do Rio Pardo. O Rio Mosquito está localizado fora da propriedade e encontra-se situado na porção norte-nordeste da Fazenda Caty. Na propriedade em questão temos a passagem de um curso d'água intermitente, conhecido como Córrego Mundo Novo.

O empreendimento é caracterizado por topografia predominantemente plana a suavemente ondulada, estando a área recoberta por solo predominantemente do tipo latossolo vermelho-amarelo e cambissolos com textura arenosa á media.

A região onde está inserida a propriedade possui clima com estação chuvosa que vai de novembro a março e uma estação seca que vai de abril a outubro. A precipitação anual é em torno de 900 a 1.100 mm, com a temperatura variando ente 24,0 °C e 28 °C. A altitude média é de 800 m.



5.1.1 - Da Utilização dos Recursos Hídricos

Caracterização física da bacia hidrográfica

Av José Correa Machado, s/n – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3222-0702

[Assinaturas manuscritas]

A Propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Mosquito e Bacia Hidrográfica Federal do Rio Pardo. Dentro da Fazenda Caty existe um Córrego denominado Mundo Novo, tributário do Rio Mosquito que atravessa a propriedade no sentido sudeste-nordeste.

A Fazenda Caty possui captação em dois barramentos já construídos sem regularização, sendo um no Rio Mosquito localizado fora da propriedade e o outro no Córrego Mundo Novo (216774,077E 8239290,710N), localizado no interior da propriedade.

O empreendedor Manoel Paixão Muniz Barreto, entrou com requerimento para captação nos barramentos, no ponto de coordenadas geográficas 15°55'03" S e 41° 38' 17" no Córrego Mundo Novo e no Rio Mosquito nas coordenadas geográficas 15° 53' 18" S e 41° 38' 39" W que estão sendo indeferidas mediante indeferimento da (LP+LI) deste empreendimento não sendo necessária a concessão, uma vez que a outorga seria para as atividades que seriam desenvolvidas. Entretanto, os mesmos documentos relativos a outorga poderão ser reaproveitados quando do protocolo do novo processo de licenciamento (LP+LI) na SUPRAM NM desde que mantenha as informações técnicas das mesmas.

A barragem do Rio Mosquito possui uma área inundada de 15,34 ha com volume acumulado de 306.80 m³ tendo uma área irrigada 110 há com área de drenagem da bacia contribuinte de 306, 6 km². Existem 3 barramentos no Córrego Mundo Novo sendo que um possui uma área inundada de 3,35 ha com volume acumulado de 67.000 m³ tendo uma área irrigada de 03 há com área de drenagem da bacia contribuinte de 14, 81 km² onde está sendo solicitada a outorga superficial, entretanto nos demais barramentos não há captação superficial e todos deverão ser regularizados com processo de uso antrópico consolidado.

Na vistoria "in locu" foi detectado um poço tubular nas coordenadas geográficas no sistema UTM SAD 69, FUSO 23 K 216720,994E 8239396,561N na altitude 806,666, não protocolado no processo e/ou regularizado, deverá ser incluído no Formulário de Caracterização de Empreendimento-FCE a ser apresentado em 30(trinta) dias, para regularização.

5.2 - MEIO BIÓTICO:

De acordo com o MAPEAMENTO E INVENTÁRIO DA FLORA NATIVA E DOS REFLORESTAMENTOS DE MINAS GERAIS elaborado pela UFPA (Universidade Federal de Lavras) e o IEF (Instituto Estadual de Florestas) - 2005 a 2007 - a região do município de Curral de Dentro/MG apresenta as seguintes formações florestais:

<u>Fitofisionomias - Curral de Dentro</u>	Área 2005(ha)	Percentual	Área 2007(ha)	Percentual
Campo Cerrado	10868.76	19.06	10677.51	18.72
Campo (limpo e sujo)	6523.2	11.44	6411.69	11.24

Av José Correa Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3222-0702

[Handwritten signatures and initials]

Cerrado Sensu Stricto	5030.37	8.823	4893.39	8.583
Eucalipto	1055.88	1.852	1086.66	1.906
Floresta Estacional Decidual Montana	2100.24	3.683	2087.28	3.661
Floresta Estacional Semidecidual Montana	9913.05	17.38	9604.53	16.84

De acordo com a poligonal da Fazenda Caty lançada no MAPEAMENTO E INVENTÁRIO DA FLORA NATIVA E DOS REFLORESTAMENTOS DE MINAS GERAIS, obteve o seguinte mapeamento (2009) das fitofisionomias :

Campo Cerrado	24%
Cerrado	27%
Florestal Estacional Decidual	5%
Florestal Estacional Semidecidual	12%
Outros	35%

Desta forma temos como as fitofisionomias predominantes da propriedade o Cerrado e a Florestal Estacional Semidecidual Montana.

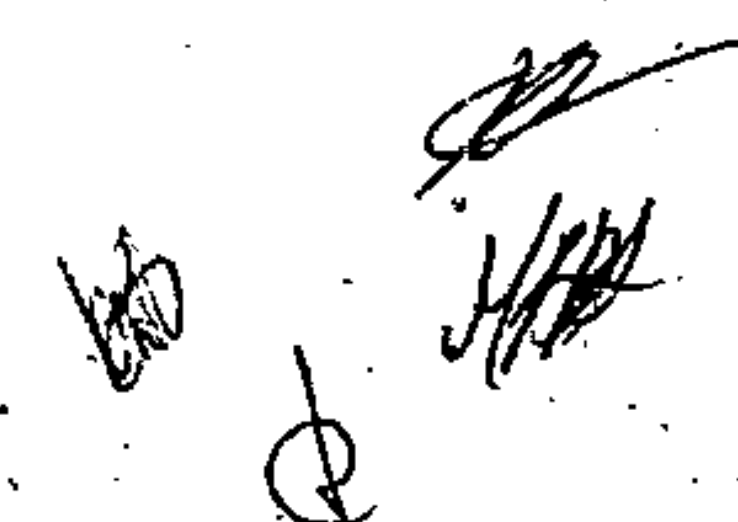
De acordo com os estudos apresentados (RCA/PCA e Plano de Utilização Pretendida) a região objeto deste parecer está inserida entre o Cerrado e a Mata Atlântica. A propriedade possui vegetação predominantemente em estágio inicial de regeneração de transição entre Mata Atlântica e o Cerrado, determinada como Floresta Estacional Semi- Decidual, podendo apresentar trechos em estágio médio, em que está sendo proposto para averbação da reserva legal.

Dentre as espécies nativas mais observadas na propriedade foram: priquiteira, banamosca ou açoita cavalo, jurema, velame, farinha seca, bico de juriti, avoação, pinha etc.

5.2.1 - Da Autorização para Intervenção Ambiental

De acordo com o requerimento para intervenção ambiental sendo requerida uma supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de uma área 450 há, referente ao P.A Nº 06505/2009, entretanto, consta no processo 2 (dois) Planos de Utilização Pretendida com uma área inventariada de 100 hectares cada, não totalizando a área requerida de 450 hectares.

De acordo com o Plano de Utilização Pretendida o processo de amostragem utilizado foi pelo método de distribuição aleatória das parcelas em toda a área, em que foram plotadas na planta Topográfica apresentada. De acordo com o Plano de Utilização Pretendida as parcelas possuem formas **retangulares de 400 m² (20 x20m)**, ou melhor dizendo "quadradas", sendo lançadas 16 parcelas, totalizando 0,64 ha , o que representa 0,64 % da área amostrada. No outro Plano de Utilização Pretendida apresentado de 100 ha foram lançadas 13 parcelas de 400 m², totalizando



5200 m² o que representa 0,52% da área amostrada (100 hectares). Considerando ainda que das 29 parcelas lançadas foram eliminadas as 9 parcelas (1,2,9,12,14,20,22,26 e 27).

Em vistoria ao empreendimento em questão, com o intuito de avaliar a viabilidade técnica ambiental da Autorização para Exploração Florestal com alteração do uso do solo, requerida pelo empreendedor numa área de 450 ha, foram observados os seguintes pontos:

A requisição de uma área de 450 ha não pode ser conferida em campo já que no processo foi apresentado (2) dois Planos de Utilização Pretendidas de 100 ha cada um. Assim na vistoria em campo foram conferidas as parcelas 03, 05, 11, 21 e 25 referentes aos Planos de Utilização Pretendidas dos 200 ha apresentado, o que representa uma amostragem de 23,80 % do total das parcelas lançadas em campo.

Na vistoria "in locu" e de acordo com o representado na planta topográfica, detectou-se que as parcelas do inventário florestal foram lançadas todas na borda das áreas requeridas para supressão, não representando de forma precisa o rendimento lenhoso da vegetação alvo do desmate por termos um efeito de borda, em que os espécimes competem menos por luz, nutrientes e disponibilidade por água. Desta forma, o efeito de borda nas parcelas superestimaria o rendimento lenhoso do inventário florestal apresentado. Outro fato se refere ao método de amostragem de distribuição aleatória, porém o que foi apresentado na Planta topográfica é que as parcelas não foram distribuídas em toda a área, mais sim somente nas bordas das áreas vegetacionais alvos de supressão.

5.2.2 - Da Reserva Legal

A área de Reserva Legal da propriedade conforme explicitado acima possui um Termo de responsabilidade de Preservação de Floresta corresponde a 30 ha da matrícula de Nº 3.065 que tem como uma área total de 150 hectares averbada no Cartório de Imóvel de Pedra Azul/MG.

O restante da propriedade referente às Matrículas de Nº 2.706 (40 ha) e Nº 2.708 (609,5 há) não constam Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta (averbação de Reserva Legal) na Certidão de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul. Desta forma necessitando de averbação do restante das duas matrículas (Nº 2.706 e Nº 2708), o que corresponderia assim a então 129,9 ha para perfazer o mínimo de 20% da totalidade da propriedade rural exigido pela lei 14.309/02.

No P.A de Nº 06705/2009 para intervenção ambiental o empreendedor propõe a sua regularização da Reserva legal com demarcação e averbação de uma área de 160 ha.

Na vistoria realizada na propriedade constatou-se que há existência de uma área de reserva legal correspondente aos prováveis 30 ha referente a matrícula de Nº 3065, em que está não apresenta-se demarcada na Planta Topográfica. A reserva legal encontra-se aceirada com a presença de uma via de acesso em seu interior, com a vegetação uma representativa (Florestal Estacional Semi-decidual a Decidual Montana) da região, em estágio inicial de regeneração. Fomos informados pelo empreendedor de seu intuito de realocação dessa área de reserva legal.

(30 ha) para que some juntamente as áreas de reserva legal das outras matrículas para perfazer o mínimo de 20% da propriedade conforme legislação vigente.

Na vistoria foi proposto ao empreendedor a indicação de uma área com vegetação representativa da região em estágio inicial a médio de regeneração de Florestal Estacional Semidecidual com área contínua, em que teria a disponibilidade dos 160 ha e que poderia ser alocada a reserva Legal, tendo a necessidade que faça um Termo de Realocação da Reserva Legal atual da propriedade referente a Matrícula Nº 3065 correspondente a 30 ha para que esta possa ser lançada na área proposta e em conjunto com o restante da porcentagem de 20 % das outras matrículas, sem assim fragmentá-la e ainda em conectividade com a APP do córrego intermitente presente na propriedade em questão.

5.2.3 - Da Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

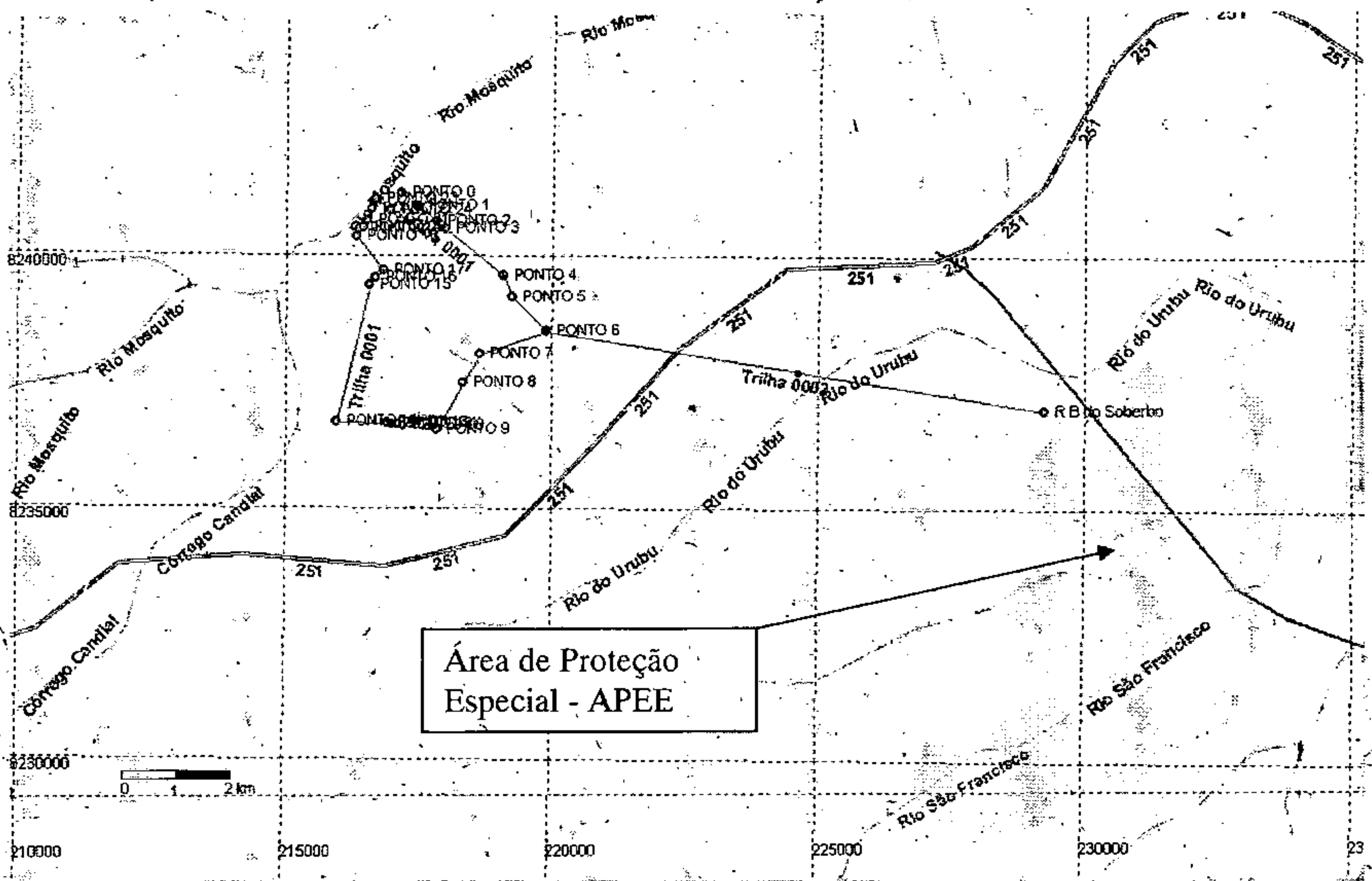
Dentro da propriedade há um curso d'água que conforme requerimento de outorga de água superficial em barramento do processo administrativo é conhecido como Córrego Mundo Novo, em que sua Área de Preservação Permanente (APP) constatou-se sem ou com pouca cobertura de mata ciliar e/ou de galeria e ainda a distância mínima de 30 metros de faixa ciliar não condiz com a exigida na legislação vigente em relação à APP. Desta forma, na APP do Córrego Mundo Novo localizado no interior da propriedade temos um uso antrópico consolidado que necessita de um PTRF para reconstituição da faixa ciliar.

A planta topográfica está com falhas em seu detalhamento interno relativo a representação da área de PP que corta o sentido sudeste-nordeste da propriedade do córrego Mundo Novo, bem como a APP do Rio Mosquito.

5.2.4 - Unidades de Conservação

A propriedade Fazenda Caty de acordo com consulta às informações obtidas em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadm/g/>) o empreendimento não se encontra inserida em nenhuma Unidade de Conservação e/ou Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade.

Em relação à área de entorno, a propriedade na sua porção leste considerando o ponto de coordenada geográfica no sistema UTM SAD 69 Fuso 24 K 219922E 8238488N encontra-se distando aproximadamente 9,5 km da Área de Proteção Especial – APEE Estadual do R.B SOBERBO, criada pelo decreto nº 29588.



5.3- Zonamento Ecológico Econômico - ZEE

De acordo com o Zonamento Ecológico Econômico - ZEE de Minas Gerais, a poligonal da propriedade em questão lançada no ZEE apresentou uma vulnerabilidade natural muito alta de 19%, alta de 38%, média de 35% e baixa de 10% devido a alguns fatores condicionantes (Integridade da fauna, Integridade da flora, vulnerabilidade de solos, vulnerabilidade a recurso hídricos). Apresentou também uma vulnerabilidade alta (19%) a muito alta (81%) para os recursos Hídricos da área da propriedade.

Com relação à integridade da flora a área apresentou a seguinte classificação:

Tabela: Integridade da Flora da área do empreendimento.

Classe	Percentual (%)
Muita alta	34
Alta	36
Média	8
Baixa	1
Muito baixa	24

A poligonal do empreendimento para a integridade da Fauna apresentou como sendo em 100 % muito alta. As áreas prioritárias para a conservação dos diferentes grupos faunísticos (Ictiofauna,

[Handwritten signatures and initials]

Mastofauna, Avifauna, Herpetofana e Invertebrados) com base na riqueza estimada, ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, entre outras variáveis operacionais. Quanto a prioridade de conservação a área foi classificada como alta a muito alta em mais de 60 % da Fazenda Caty.

A vulnerabilidade do solo foi classificada como Alta em 42%, baixa 12 % e muito baixa em 47 % da área. Os fatores condicionantes foram susceptibilidade à degradação/ estrutura do solo, probabilidade de contaminação ambiental e decomposição de matéria orgânica do solo. A vulnerabilidade do solo à erosão classificou-se como de baixa a muito baixa para a maioria da poligonal da Fazenda Caty.

A vulnerabilidade dos recursos hídricos apresentou como muito alta a alta para a totalidade do empreendimento, tendo como fatores condicionantes a disponibilidade natural de água subterrânea e superficial e a potencialidade de contaminação de aquíferos.

6. Discussão

Tendo em vista a área total do empreendimento é de 799,50 **hectares** sendo de grande importância ecológica conforme informações citadas acima, observa-se que os estudos apresentados do RCA (relatório de controle ambiental) e PCA (plano de controle ambiental) estão insatisfatórios e/ou insuficientes devido a falta de informações como: principais impactos identificados e as medidas mitigadoras e compensatórias propostas, planejamento da supressão e do carvoejamento, plano de afugentamento e resgate da fauna na área a ser desmatada, cronograma de execução das medidas mitigadoras e compensatórias e do desmatamento e produção de carvão e outras informações pertinentes.

Outro fato importante refere-se ao Plano de Utilização Pretendida que mostrou-se insatisfatório devido às parcelas do inventário florestal apresentado utilizar-se de amostragem de distribuição aleatória, sendo que, entretanto, as parcelas foram lançadas todas na borda da vegetação, fato este que gera menos competição (Água, luz e nutrientes), fazendo com que os indivíduos tenham um melhor desenvolvimento, não representando de forma precisa o rendimento lenhoso dos indivíduos. Desta forma, o efeito de borda poderia até superestimar a volumetria, lembrando que o empreendimento pretende suprimir uma área de 200 ha de Florestal Estacional Decidual e Semidedidual Submontana e Montana abrangidas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, **que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma da Mata Atlântica. Lembrando que o plano de utilização pretendida deverá contemplar todas as exigências da Legislação Federal vigente, caracterizando os níveis de regeneração da vegetação do Bioma Mata Atlântica de acordo com a Resolução Conama nº 392 de 25 de junho de 2007 e Decreto 6.660 21 de novembro de 2008.**

A planta topográfica apresentada não está compatível com a área a ser analisada, sendo necessária uma melhor definição das áreas de preservação permanente (com mensuração e representação na planta), estradas e vias de acessos, reserva legal já averbada (30 ha) e onde será proposto a averbação, demarcação das tipologias florestais e bioma da propriedade etc.

Outro fator importante se refere ao uso antrópico consolidado da APP do Córrego Mundo Novo, inserida no interior da propriedade que necessitará de projetos específicos para sua recomposição como por exemplo um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF).

Na vistoria "in locu" foi detectado um poço tubular nas coordenadas geográficas no sistema UTM SAD 69 FUSO 23 K 216720,994E 8239396,561N na altitude 806,666, não protocolado no processo e/ou regularizado, devendo o mesmo ser formalizado para o processo de licenciamento ambiental das atividades requeridas pelo empreendedor.

7. Conclusão:

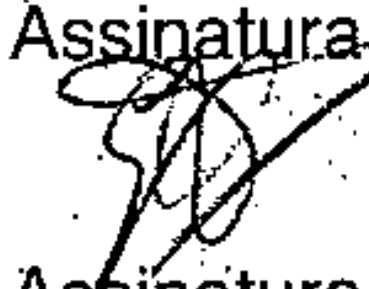
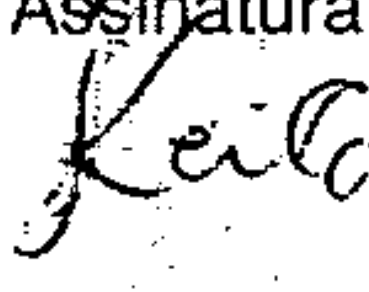


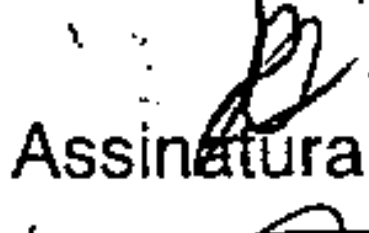
Este Parecer Unico sugere o **INDEFERIMENTO** da Licença de Instalação (LP+LI) do empreendedor Manoel Paixão Muniz Barreto, para as atividades principais de silvicultura, culturas perenes (banana) e produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso, localizadas na Fazenda Caty, município de Curral de Dentro/Águas Vermelhas- MG, em razão da falta de condições mínimas para a análise do processo, uma vez que as informações prestadas no RCA, PCA são insatisfatórias e/ou insuficientes e o Plano de Utilização Pretendia. Deverá ser apresentado num prazo de 30 (trinta) dias, Formulário de Caracterização de Empreendimento-FCE para regularização da atividade de bovinocultura e para o viveiro experimental de banana e para as captações de água em operação.

8. Parecer Conclusivo

Favorável: (x) Não () Sim

[Handwritten signatures and initials]

Data/Equipe Interdisciplinar:

Superintendente: Laís Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo setor Técnico: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo:  Gislando Vinícius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM-NM - MASP: 1182856-3
Gestora do processo: Keila Cristina Novais Porto	Assinatura / Carimbo:  Keila Cristina Novais Porto ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM - NM
Analista Ambiental: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo:  Reinaldo Miranda Fonseca Analista Ambiental Supram NM - Masp 615025 - 4
Analista Ambiental: Marcelo Pablo Borges Lopes	Assinatura / Carimbo:  Marcelo Pablo Borges Lopes Analista Ambiental SUPRAM-NM - CREA/MG 108069/D
Analista Ambiental/ Jurídico: Letícia Horta Vilas Boas	Assinatura / Carimbo:
Chefe do Núcleo Jurídico Regional: Yuri Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Oliveira Trovão
Montes Claros, 09 de abril de 2010.	